

GOVERNO DE SERGIPE  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

RELATÓRIO TÉCNICO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL  
PCA/14/2015/CONAI

PROCESSO N°: 036.000.00130/2015-8  
ENTIDADE: Empresa Sergipana de Turismo S.A - **EMSETUR**  
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2014

**AGENTES RESPONSÁVEIS:**

**NOME:** Paulo Henrique Sobral Santos  
**CPF:** 585.304.285-87  
**CARGO:** Diretor-Presidente  
**PERÍODO:** 1º/01/2014 a 1º/05/2014

**NOME:** José Roberto de Lima Andrade  
**CPF:** 517.822.435-34  
**CARGO:** Diretor-Presidente  
**PERÍODO:** 1º/07/2014 a 31/12/2014

**NOME:** Armando Batalha de Goes Junior  
**CPF:** 775.851.865-68  
**CARGO:** Diretor Administrativo e Financeiro  
**PERÍODO:** 1º/01/2014 a 31/03/2014

**NOME:** Davi Rogério Fraga de Souza  
**CPF:** 989.866.355-34  
**CARGO:** Diretor Administrativo e Financeiro  
**PERÍODO:** 1º/07/2014 a 1º/08/2014

**NOME:** Márcio Farias Barreto  
**CPF:** 534.506.715-53  
**CARGO:** Diretor Administrativo e Financeiro  
**PERÍODO:** 1º/08/2014 a 31/12/2014

**NOME:** Emerson Olivier Vieira da Silva  
**CPF:** 265.092.295-87  
**CARGO:** Chefe de Assessoria de Planejamento  
**PERÍODO:** 02/04/2012 a 31/12/2014

**NOME:** José Raimundo Conceição Santos  
**CPF:** 154.940.125-49  
**CARGO:** Gerente de Recursos Humanos  
**PERÍODO:** 1º/10/2014 a 31/12/2014

**NOME:** João Alberto Freire de Calazans  
**CPF:** 010.496.235-68  
**CARGO:** Gerente de Patrimônio  
**PERÍODO:** 1º/01/2014 a 31/12/2014

Senhora Diretora da Controladoria-Geral do Estado,

Em atendimento à determinação de Vossa Senhoria, examinamos o presente Processo de Prestação de Contas Anual, do exercício financeiro de 2014, da Empresa Sergipana de Turismo S.A. - **EMSETUR**.



**GOVERNO DE SERGIPE  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**

Os trabalhos foram realizados, em estrita observância às normas e procedimentos de controle interno aplicáveis aos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, consoante às disposições da Lei estadual nº 3.630, de 26 de junho de 1995, como também do Art. 12, da Lei Estadual nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014, cujos resultados são apresentados neste Relatório.

**I - ESCOPO DO TRABALHO**

Os exames foram realizados sobre a documentação constante da supracitada Prestação de Contas Anual, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014, apresentada sob a responsabilidade dos Agentes acima qualificados.

**II - DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

**2.1 - Dos responsáveis pelo Processo de Prestação de Contas**

O Processo de Prestação de Contas da Empresa Sergipana de Turismo S.A - **EMSETUR** foi elaborado, sob a responsabilidade do Departamento de Administração e finanças - DAF, dentro da sua respectiva competência, consoante às disposições do Art. 7º, da IN/001/CGE/2014.

**2.2 - Das formalidades do Processo de Prestação de Contas**

O Processo de Prestação de Contas da EMSETUR foi entregue nesta Controladoria-Geral do Estado, em 02/03/2015, composto, por 01 (um) volume, contendo 194 folhas, numeradas de 001 a 194, atendendo às formalidades exigidas na Instrução Normativa nº 001/CGE/2014.

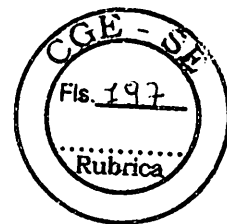
**2.3 - Do Exame dos Demonstrativos**

**2.3.1 - Resultado**

As receitas referentes ao exercício de 2014, apresentadas no Demonstrativo Analítico das Receitas, à fl. 37, perfazem um total de **R\$ 8.541.717,09** (oito milhões, quinhentos e quarenta e um mil, setecentos e dezessete reais e nove centavos), apresentado em conformidade, com os valores registrados na Demonstração do Resultado do Exercício, à fl. 29.

Os valores das despesas do exercício apresentados, no Demonstrativo Analítico das Despesas, à fl. 38, perfazem um total de **R\$ 9.123.651,30** (nove milhões, cento e vinte e três mil, seiscentos e cinquenta e um reais e trinta centavos), conferem com os valores dos custos operacionais apresentados na Demonstração do Resultado do Exercício, à fl. 29.

Em decorrência dos números relativos à Receita, Despesa e Variação Diminutiva do exercício, acima apresentados, a empresa obteve no exercício de 2014, um prejuízo de **R\$ 605.073,50**



**GOVERNO DE SERGIPE  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**

(seiscentos e cinco mil, setenta e três reais e cinquenta centavos), conforme registro, na conta do Passivo, "Resultado do Exercício", no Balanço Patrimonial, à fl. 28.

Não houve destinação de lucros, visto que a empresa apresentou um saldo final com prejuízo acumulado de **R\$ 36.306.590,47** (trinta e seis milhões, trezentos e seis mil, quinhentos e noventa reais e quarenta e sete centavos), ou seja, Prejuízo Acumulado de **R\$ 35.701.516,97** (trinta e cinco milhões, setecentos e um mil, quinhentos e dezesseis reais e noventa e sete centavos) e prejuízo do exercício no valor de **R\$ 605.073,50** (seiscentos e cinco mil, setenta e três reais e cinquenta centavos), conforme apresentado no Demonstrativo da Destinação do Lucro Líquido do Exercício, à fl. 36, como também no Balanço Patrimonial, à fl. 28.

### **2.3.2 - Do Disponível**

As disponibilidades evidenciadas no Balanço Patrimonial, em 31 de dezembro de 2014, à fl. 28, no valor de **R\$ 727.855,76** (setecentos e vinte e sete mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos), não são suficientes para honrar o montante dos compromissos registrados no Passivo Circulante no valor de **R\$ 3.026.114,23** (três milhões, vinte e seis mil, cento e quatorze reais e vinte e três centavos), ocorrendo uma diferença, negativa, no valor de **R\$ 2.298.258,47** (dois milhões, duzentos e noventa e oito mil, duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta e sete centavos). Isto demonstra que a empresa se encontra em situação de liquidez delicada.

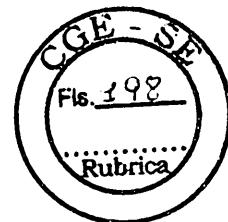
Do exame dos extratos das contas bancárias, do mês de dezembro/2014, em conjunto com o Razão, de cada conta e de suas respectivas Conciliações, às fls. 41 a 105, constatou-se algumas divergências, no entanto, os valores foram devidamente justificados nas Notas Explicativas, à fl. 169, cujos somatórios dos saldos em 31 de dezembro de 2014, conferem com os valores registrados na conta Banco c/Movimento, do Balanço Patrimonial, à fl. 28.

### **2.3.3 - Do Almoxarifado**

O saldo total apresentado no "Inventário Físico dos Materiais de Consumo do Almoxarifado", às fls. 109 a 112, está em conformidade com o saldo atual apresentado, no Demonstrativo Sintético dos Materiais Movimentados no Almoxarifado, à fl. 107, e com o saldo da conta estoques do Balanço Patrimonial, à fl. 28.



GOVERNO DE SERGIPE  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO



#### 2.3.4 - Dos Bens Móveis e Imóveis

As aquisições de bens móveis realizadas pela EMSETUR, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014, apresentam movimentações, conforme verificado no Demonstrativo Analítico dos Bens Móveis Adquiridos, à fl. 114, no valor de **R\$ 9.459,00** (nove mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais).

Já o Demonstrativo Analítico dos Bens Imóveis Adquiridos, como também os Demonstrativos Analíticos dos Bens Móveis e Imóveis Alienados, às fls. 115, 116, e 117, respectivamente, foram apresentados com a informação de que não houve movimentação.

Os saldos atuais dos Bens Móveis e Imóveis apresentados no Demonstrativo Sintético dos Bens Móveis e Imóveis, à fl. 135, encontram-se em conformidade com os saldos dos referidos bens apresentados no Balanço Patrimonial, à fl. 28.

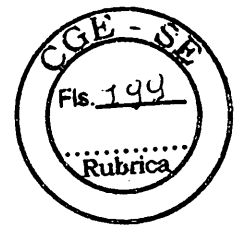
#### 2.3.5 - Publicidade Legal e Propaganda Institucional

O Demonstrativo Consolidado das Despesas com Publicidade Legal, referente ao exercício de 2014, efetuadas para cumprimento da legislação, em Diários Oficiais e Jornais de Grande Circulação, foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 39, na forma do Anexo VI, da Instrução Normativa nº 01/CGE/2014, com a informação de que fora empenhado e pago o valor de **R\$ 38.758,64** (trinta e oito mil, setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos) antes dos três meses que antecederam a realização do pleito eleitoral do ano de 2014, ou seja, no período de 1º de janeiro a 05 de julho de 2014.

O Demonstrativo Consolidado das Despesas com Propaganda Institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas do Órgão, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, referente ao exercício de 2014, foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 40, na forma do Anexo VII, da Instrução Normativa nº 01/CGE/2014, com a informação de que fora empenhado e pago o valor total de **R\$ 409.048,45** (quatrocentos e nove mil, quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos; sendo que, desse total, o valor de **R\$ 370.559,45** (trezentos e setenta mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e quarenta e cinco centavos) corresponde aos pagamentos efetuados com as despesas de propaganda institucional realizadas antes dos três meses que antecederam a realização do pleito eleitoral do ano de 2014, ou seja, no período de 1º de janeiro a 05 de julho de 2014.



GOVERNO DE SERGIPE  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO



Segue abaixo o demonstrativo com a média dos gastos referentes aos exercícios de 2011 a 2013, para as despesas com Publicidade Legal e Propaganda Institucional:

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS - VALORES EM R\$		
EXERCÍCIOS	PUBLICIDADE LEGAL	PROPAGANDA INSTITUCIONAL
2011	19.847,92	1.675.837,98
2012	36.338,62	1.213.362,25
2013	19.458,21	284.668,96
<b>MÉDIA</b>	<b>25.214,92</b>	<b>1.057.956,39</b>

\*Os valores apresentados na tabela acima, estão demonstrados nas fls.189 a 194

De acordo com os pagamentos supracitados as despesas com **Publicidade Legal** efetuadas antes dos três meses que antecederam a realização do pleito eleitoral do ano de 2014, ou seja, no período de 1º de janeiro a 05 de julho de 2014, não se encontram em conformidade com as disposições do inciso VII do art. 73 da Lei nº 9.504/97, e do art. 50, inciso VII, da IN/TSE nº 131/2009, visto que a soma dos gastos nos referidos meses, excedeu a média dos gastos nos últimos três anos que antecederam o pleito.

### 2.3.6 - Do Passivo

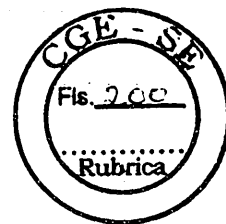
O saldo total apresentado no Inventário Geral das dívidas e obrigações em 31 de dezembro de 2014, à fl. 136, confere com o saldo demonstrado nas respectivas contas do Balanço Patrimonial, à fl. 28.

### 2.3.7 - Do Patrimônio Líquido

O Patrimônio Líquido, durante o exercício de 2014, sofreu as seguintes modificações:

O capital social no início do exercício apresentava o valor de **R\$ 34.550.951,00** (trinta e quatro milhões, quinhentos e cinquenta mil, novecentos e cinquenta e um reais), encerrando o período com o mesmo valor.

O Prejuízo Acumulado que, em 31/12/2013, era de **R\$ 35.080.925,55** (trinta e cinco milhões, oitenta mil, novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), encerrou o exercício de 2014, com um saldo de **R\$ 35.701.516,97** (trinta e cinco milhões, setecentos e um mil, quinhentos e dezesseis reais e noventa e sete centavos).



**GOVERNO DE SERGIPE  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**

Diante das ocorrências acima enumeradas, o Patrimônio Líquido passou de **R\$ 13.624.843,10** (treze milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, oitocentos e quarenta e três reais e dez centavos), para **R\$ 13.021.712,10** (treze milhões, vinte e um mil, setecentos e doze reais e dez centavos), conforme demonstrado no Balanço Patrimonial, fl. 28, e devidamente registrado no Demonstrativo das Mutações do Patrimônio Líquido, à fl. 33.

**2.3.8 - Do Plano de Providências Permanente - PPP**

O Anexo V - Plano de Providências Permanente - PPP, às fls. 05 e 06 demonstram as recomendações formuladas pela Controladoria-Geral do Estado e pelo Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, e as respectivas soluções adotadas por esta entidade, durante o exercício de 2014.

Verificamos que as recomendações que foram demonstradas, no Plano de Providências Permanente - PPP, encontram-se atendidas devidamente.

**III - DAS DILIGÊNCIAS**

Durante os trabalhos de exame deste Processo de Prestação de Contas, não foram emitidas Diligências.

**IV - DA CONCLUSÃO**


Examinamos a documentação constante desta Prestação de Contas da Empresa Sergipana de Turismo S.A. - **EMSETUR**, das fls. 001 a 194, apresentada sob a responsabilidade dos Agentes supracitados, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014.

Dos exames efetuados, verificamos que as informações constantes desta Prestação de Contas Anual, tanto em termos de conteúdo quanto de forma, atendem às exigências da Lei Orgânica nº 205, de 06 de julho de 2011, da Resolução TCE/SE nº 270/2011 (Novo Regimento Interno do TCE/SE), da Instrução Normativa nº 01/CGE/2014 e da Lei nº 6.404/76, e suas alterações subsequentes.

Em face do exposto, opinamos pela emissão de Parecer **REGULAR** sobre o Processo desta Prestação de Contas da EMSETUR, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014.

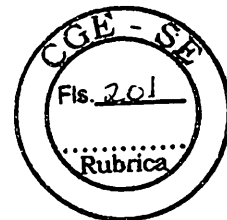
É o Relatório.

Aracaju/SE, 11 de maio de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
**Silvar Pereira dos Anjos Júnior**

Contador

CRC/SE nº 6.486/0



**ESTADO DE SERGIPE  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**

**ENTIDADE** : Empresa Sergipana de Turismo S.A. - **EMSETUR**  
**PROCESSO** : 036.000.00130/2015-8

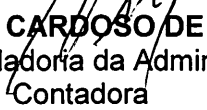
**AGENTES RESPONSÁVEIS**

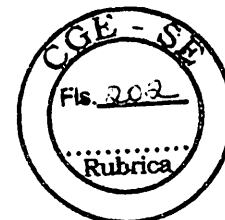
<b>NOME</b>	: <b>Paulo Henrique Sobral Santos</b>	<b>Márcio Farias Barreto</b>
<b>CPF</b>	: 585.304.285-87	534.506.715-53
<b>NOME</b>	: <b>José Roberto de Lima Andrade</b>	<b>Emerson Olivier Vieira da Silva</b>
<b>CPF</b>	: 517.822.435-34	265.092.295-87
<b>NOME</b>	: <b>Armando Batalha de Goes Júnior</b>	<b>José Raimundo Conceição Santos</b>
<b>CPF</b>	: 775.851.865-68	154.940.125-49
<b>NOME</b>	: <b>Davi Rogério Fraga de Souza</b>	<b>João Alberto Freire de Calazans</b>
<b>CPF</b>	: 989.866.355-34	010.496.235-68

**CERTIFICADO DE AUDITORIA Nº 14/2015/CONAI/CGE**

1. Os exames realizados na Prestação de Contas Anual da **EMSETUR**, às fls. 001 a 194, constante do processo supracitado, correspondente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014; tiveram por objetivo obter razoável grau de certeza quanto à observância dos princípios da legitimidade, economicidade, razoabilidade e quanto à regularidade dos demonstrativos e informações que integram esse processo, tendo por base as disposições da Lei nº 6.404/76, e suas alterações subsequentes, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), Lei Complementar nº 205/2011 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE/SE), da Resolução TCE nº 270, de 17 de novembro de 2011 (Regimento Interno do TCE/SE) e da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, de 30 de dezembro de 2014.
2. De acordo com o disposto no Art. 85, inciso IV, da Resolução nº 270, de 17 de novembro de 2011, nossa responsabilidade é expressar opinião sobre a regularidade da presente Prestação de Contas.
3. Em face das conclusões consignadas no Relatório da Prestação de Contas Anual nº PCA/14/2015/CONAI, opinamos pela **Regularidade** da Prestação de Contas da Empresa Sergipana de Turismo S.A. – **EMSETUR**, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014.

Aracaju, 11 de maio de 2015.

  
**IOLANDA CARDOSO DE MELO**  
Diretora da Controladoria da Administração Direta  
Contadora  
CRC/SE 2354



**ESTADO DE SERGIPE  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**

**PROCESSO** : 036.000.00130/2015-8  
**RELATÓRIO** : PCA/14/2015/CONAI  
**PERÍODO** : 1º/01/2014 a 31/12/2014  
**ENTIDADE** : Empresa Sergipana de Turismo S.A. – **EMSETUR**

**AGENTES RESPONSÁVEIS:**

<b>NOME</b>	: Paulo Henrique Sobral Santos	<b>Márcio Farias Bareto</b>
<b>CPF</b>	: 585.304.285-87	534.506.715-53
<b>NOME</b>	: José Roberto de Lima Andrade	<b>Emerson Olivier Vieira da Silva</b>
<b>CPF</b>	: 517.822.435-34	265.092.295-87
<b>NOME</b>	: Armando Batalha de Goes Júnior	<b>José Raimundo Conceição Santos</b>
<b>CPF</b>	: 775.851.865-68	154.940.125-49
<b>NOME</b>	: Davi Rogério Fraga de Souza	<b>João Alberto Freire de Calazans</b>
<b>CPF</b>	: 989.866.355-34	010.496.235-68

**PARECER DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO**

Em atendimento às disposições da Lei Complementar nº 205, de 06 julho de 2011, do art. 85, inciso IV, da Resolução nº 270, de 17 de novembro de 2011, e da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014; e tendo por base a conclusão do Certificado de Auditoria nº 14/2015/CONAI/CGE, que opinaram pela Regularidade da Prestação de Contas Anual da **EMSETUR**, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014 e dos atos e fatos de gestão; opino pela **REGULARIDADE** das Contas Anuais/2014. Recomendando-se ao titular da Entidade que adote as providências cabíveis à entrega dos autos desse processo ao TCE/SE na forma da legislação aplicável

Aracaju, 11 de maio de 2015.

**ADINELSON ALVES DA SILVA**  
Controladoria-Geral do Estado  
Secretário-Chefe